

REGULAMENTO CAMPANHA DE INDICAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021

O presente regulamento versa sobre as condições gerais referentes à CAMPANHA DE INDICAÇÃO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021 e sobre a especificação da premiação.

1. DA PROMOÇÃO

1.1 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES, mantido pelo Instituto Novos Horizontes de Ensino Superior e Pesquisa Ltda, Instituição de Ensino, inscrita no CNPJ sob o nº 03.516.376/0001-41, com endereço na Rua Alvarenga Peixoto, nº 1.270, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, premiará as pessoas (alunos, professores, funcionários, público externo) que indicarem ALUNOS NOVATOS que finalizar seu processo de matrícula nos cursos ofertados pela IES, desde que observadas todas as condições e disposições previstas neste Regulamento.

1.2 Esta promoção é válida para a Campanha de Matrícula do 2º semestre de 2021, com início em maio de 2021 e término em agosto de 2021.

1.3 A data da indicação, de acordo com o registro no preenchimento do formulário eletrônico, deverá ser ANTERIOR à data da matrícula do indicado na Secretaria.

1.4 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES ofertará à pessoa que indicar alunos novatos, um valor em espécie + o acesso 1 curso nanodegree online conforme o item 2.1.1

1.5 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES ofertará à pessoa indicada que se matricular o acesso 1 curso nanodegree online conforme o item 2.1.2.

1.6 Para fins deste Regulamento define-se como ALUNO NOVATO aquele que for aprovado no Processo Seletivo para a graduação que se matricular no 2º semestre de 2021 ofertada pela IES, devidamente matriculado e adimplente, de forma a comprovar seu vínculo com o curso e com a Instituição.

1.7 O valor em espécie e o acesso ao curso nanodegree **não poderão** ser substituídos por outro prêmio, seja bolsa ou qualquer outro produto por opção do aluno.

2. DOS PRÊMIOS

Qualquer pessoa (aluno, professor, funcionário, público externo) que indicar ALUNOS NOVATOS terá as premiações, conforme abaixo, **sob condição** do ALUNO NOVATO (indicado) efetivar a sua matrícula no Centro Universitário Unihorizontes e após ele pagar a segunda mensalidade.

2.1 A premiação é composta por:

2.1.1 Para cada indicação que se matricular a pessoa que indicadou (indicador) ganhará R\$ 100,00 (cem reais) em espécie + o acesso a 1 curso nanodegree online de Marketing Digital

2.1.2 A pessoa indica que se matricular também ganha o acesso a um curso nanodegree online de Marketing Digital

2.2 O valor em espécie e o acesso ao curso nanodegree serão entregues pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES ao participante que preencher os requisitos deste Regulamento, **em data a ser informada pela IES.**

2.3 Será dado como quitada a premiação, imediatamente após a assinatura do recibo de entrega ao indicador cabendo a este a total responsabilidade pelo uso do mesmo.

2.4 O prêmio será entregue apenas pessoalmente.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

3.1. Poderá participar da Campanha qualquer pessoa, seja aluno, egresso, funcionário, professor do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES ou qualquer pessoa que queira indicar a instituição..

3.2. O aluno indicado deverá ter participado do Processo Seletivo **a partir de maio de 2021** e, na ocasião da premiação estar regularmente matriculado na graduação ofertados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

3.3. O aluno indicado deverá estar regularmente matriculado no 2º semestre de 2021 e adimplente com todos os seus compromissos com o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES com ao menos duas mensalidades pagas para pagamento do prêmio ao indicador.

3.4. Inscrever-se na promoção pelo site do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES até **o dia 30 de agosto de 2021.**

3.5. A data da indicação, de acordo com o registro no preenchimento do formulário eletrônico, deverá ser anterior à data da matrícula do indicado.

4. REGRAS DE DOCUMENTAÇÃO DA INDICAÇÃO

A indicação será comprovada por meio de formulário eletrônico disposto no sítio www.unihorizontes.com.br a ser preenchido pelo candidato indicador dispondo sobre todos os dados que envolvam a indicação, sendo: Do indicador: a) nome do participante indicador; b) e-mail; c) telefone do participante indicador; Do indicado: d) nome do aluno indicado; e) e-mail; f) telefone.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da premiação será divulgado no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

6. ENTREGA DA PREMIAÇÃO

6.1. O valor em espécie e o acesso ao curso nanodegree online serão entregues em data determinada pela Instituição, amplamente divulgada, e somente nos locais indicados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES.

6.2 O indicador que não puder participar da entrega da premiação terá 20 (vinte) dias corridos, contados da data estipulada para a entrega do prêmio, para receber a premiação no CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES. Após o prazo apresentado, o indicador perderá o direito ao recebimento dos PRÊMIOS.

6.3 O indicador, ao participar da campanha, cede seu direito de imagem e voz para divulgação do resultado da mesma.

7. DAS PROIBIÇÕES

7.1. O PARTICIPANTE INDICADOR perderá o direito ao recebimento das PRÊMIAÇÕES nas seguintes hipóteses, se: a) desrespeitar os termos do Regimento Interno do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES; b) desrespeitar os termos de uso do presente regulamento; c) apresentar documentos ou informações falsas por ocasião da matrícula ou fizer uso de outros meios ilícitos durante suas atividades acadêmicas; d) tentar, realizar ou permitir qualquer ato que atente contra os princípios balizados no presente regulamento, mesmo que não expressamente previsto neste documento; e) ele ou o participante indicado trancarem matrícula ou estiverem em débito com suas obrigações financeiras.

7.2 OS PRÊMIOS são individuais, intransferíveis e não pode ser convertido em objetos de qualquer valor, ou qualquer outro tipo de bem ou direito sob hipótese alguma. Da mesma forma, a recusa quanto ao recebimento dos PRÊMIOS por qualquer um dos ganhadores não lhe dará o direito de recebimento de qualquer outro benefício ou desconto.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão decididos pela Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES que utilizará, além da legislação em vigor, o Regimento Interno do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES, os princípios gerais e a equidade na solução dos impasses.

8.2 A não concessão do PRÊMIO não implicará na concessão de quaisquer outras gratuidades ao PARTICIPANTE.

8.3. Fica reservado à Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento, podendo adotar as medidas que entender necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades.

8.4 Os PARTICIPANTES autorizam, desde já, a utilização de seus nomes, textos, imagem e som de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pelo do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES ou pela empresa promotora, para divulgação da Campanha e da PROMOÇÃO disposta neste Regulamento.

8.5 A promoção que este instrumento regulamenta é extensiva ou aberta a todos, reservando-se o direito de suspender, cancelar ou extinguir a presente promoção sem aviso prévio, não gerando qualquer direito a ninguém, seja de ordem financeira ou não.

8.6 O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES não se responsabilizará pela contratação de nenhum serviço para funcionalidades e programas a serem utilizados no PRÊMIO.

8.7. Elege-se como competente para julgamento das causas que envolvam o presente Regulamento a comarca de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

Reitor do Centro Universitário Unihorizontes
Prof. Rogério Naves Rezende